

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.039, DE 20 DE ABRIL DE 2010

*Concede ajuda financeira no exercício de 2010 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2010, à seguinte entidade, até o limite abaixo fixado:

- Caiapônia Instituto de Saneamento Ambiental – CISAM ..... R\$ 350.000,00  
**TOTAL..... R\$ 350.000,00**

**Art. 2º** A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

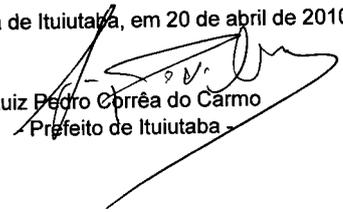
**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2010.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de abril de 2010.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
Prefeito de Ituiutaba